



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 32 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 856/2024 de 09 de abril de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.021 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes.

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.030 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes.

310.000,00

Total por Ação: 310.000,00

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente

150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

2.038 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais

400.000,00

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente

150.000,00

Total por Ação: 550.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.310.000,00

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo

150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
Total Suplementado:	1.490.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.102 - CONSTRUÇÃO DA ORLA AS MARGENS DO RIO PARAGUAÇÚ

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes.	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado	510.000,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao Por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	400.000,00
Total por Ação:	1.060.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.310.000,00

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Anulado: 1.490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2025.

IVONILSON SANTOS BORGES

Tesoureiro
CPF: 602.124.385-49

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 163.187.575-20